

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 452/2024.

Processo SGPe UDESC: 17049/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore a profissional doutora para ministrar a palestra “A Química da Água: beber água é coisa séria” no dia 29/05/2024 no Cead/Udesc em Florianópolis. Recursos Edital Prapeg 01/2023 do Projeto de Ensino “Ciclo de palestras, oficinas e rodas de conversa da BIO para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas”, de acordo com valores previstos na Resolução 013/2011/CONSAD.

2. JUSTIFICATIVA:

A palestra “A Química da Água: beber água é coisa séria”, integra o projeto de ensino - Ciclo de palestras, oficinas e rodas de conversa da BIO. O projeto de ensino foi aprovado com recursos da Chamada Institucional Nº 01/2023 para Distribuição de Recursos Financeiros do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação –PRAPEG. Tem como objetivo geral oferecer palestras, oficinas e rodas de conversa, para os acadêmicos e professores do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas(BIO).As palestras tem como objetivo, propiciar aos acadêmicos e professores do curso, momentos de reflexão e debate acerca de temas relacionados a Ciência e Tecnologia, meio ambiente, cultura, sociedade, EaD, entre outros,de interesse dos estudantes e professores do curso.Considerando que a aprendizagem no ensino superior requer do estudante determinação, desenvolvimento intelectual, envolvimento com o objeto em estudo a fim de desenvolver habilidades e competências para a formação acadêmica. Ao considerar no processo educativo as questões práticas enfrentadas no dia-a-dia do profissional da área de saúde ambiental, cria-se a perspectiva da realidade profissional, nesta proposta, a importância do monitoramento da qualidade da água potável para o consumo humano. A saúde não é o análogo inverso à doença, mas sim o resultado das condições gerais de vida em sua dimensão social e ambiental. Portanto, a saúde deve ser concebida como uma resultante das relações entre as variáveis ambientais, sociais e econômicas que pressionam as condições e a qualidade de vida. Essa concepção implica para os atuais profissionais e, principalmente, para futuros profissionais da área da ambiental uma ampliação da visão sobre a prevenção de doenças. Para a universidade, detentora do papel de formação dos novos profissionais, surge desafio de construir e transmitir conhecimentos aos seus alunos por meio de ações que os auxilie do ponto de vista prático,e que incorpore ao paradigma dos acadêmicos do curso, conceitos de caráter interdisciplinar e intersetorial de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de melhoria da qualidade de vida. Isso significa a assimilação, a incorporação e o conhecimento das medidas preventivas primárias da área de saúde ambiental relacionado à qualidade da água para consumo humano e seus instrumentos normativos.

3. CONTRATADA:

Sonia de Fátima Santos Quadri
CPF: 753.107.759-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A palestrante é doutora em Química Orgânica com ênfase em análise físico-química das

interações entre proteínas, polímeros e surfactantes, Mestre em Química Orgânica com ênfase nas reações cinéticas entre polissacarídeo e surfactantes e Bacharel e Licenciada em Química, especialista em Vigilância Sanitária é servidora da Secretaria de Estado da Saúde desde agosto de 2014, Analista técnica de gestão e promoção da saúde (DIVS/GESAM/DQA), Coordenação do monitoramento VIGIFLUOR/SC desde 2021. Desse modo, considerando a expertise da doutora Sonia de Fátima Santos Quadri, a palestra poderá ser um elemento a mais para qualificar o processo de formação profissional dos acadêmicos/as do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, bem como para a percepção da importância da saúde ambiental como requisito indispensável à saúde e qualidade de vida da população.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 900,00 (Novecentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 900,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD, que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à Udesc.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 452/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **17049/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 2 de maio de 2024.

Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral/CEAD
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **33A5X5UE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 02/05/2024 às 13:34:22

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 12/03/2024 - 09:48:23 e válido até 12/03/2027 - 09:48:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTcwNDIfMTcwODNfMjAyNF8zM0E1WDVVVRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017049/2024** e o código **33A5X5UE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.